



Decreto N° 123 - de 20 de Julho de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 60.000,00 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 910, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - BLOCO-ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0004.2.0051-1.500.000 - 3.3.93.39.00 ATENDIMENTO EM MAC E TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	----- R\$	60.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	60.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	60.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	60.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	60.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.26.782.0017.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE VEICULOS E MÁQUINAS	----- R\$	60.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	60.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	60.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	60.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$	60.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 20 de Julho de 2023

VAGNER FONSECA COSTA
Prefeito Municipal
CPF: 983.207.006-63

